



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL

**COMUNICADO N. 1 DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

Senhoras Diretoras de Foro e Senhores Diretores de Foro,  
Senhoras Juízas e Senhores Juizes com competência em execução penal,  
Senhoras e Senhores Chefes de Cartório atuantes em unidades de execução penal,  
Senhoras Oficialas de Justiça e Senhores Oficiais de Justiça,

**FORO JUDICIAL. JUÍZOS DE EXECUÇÃO PENAL E CENTRAIS DE MANDADOS. SISTEMAS DE TRAMITAÇÃO PROCESSUAL. PREPARAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SEEU NO TJSC.** Cientificamo-los de que, por determinação do Conselho Nacional de Justiça e nos termos da Resolução CNJ n. 280, de 9-4-2019, o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina implantará o Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU como sistema-padrão para tramitação dos processos de execução penal no primeiro grau de jurisdição. A migração do acervo para o SEEU deverá ocorrer a partir de 25-1-2021, conforme cronograma e orientações que serão divulgados nos próximos dias, e implicará cancelamento dos processos no eproc, suspensão de prazos e possível indisponibilidade temporária de movimentação eletrônica dos processos de execução penal.

Com o fim, então, de permitir migração automatizada do acervo e adequado controle dos prazos de benefícios, recomendamos adotarem, desde já, as seguintes providências:

1. instrução, análise e, se for o caso, concessão antecipada das progressões ao regime aberto e dos livramentos condicionais com requisito objetivo por ser atingido até 31-3-2021;
2. suspensão imediata da emissão de mandados de intimação nos processos de execução penal, à exceção dos casos de urgência que impliquem atuação do plantão diário dos oficiais de justiça;
3. impressão e cumprimento prioritário dos mandados de intimação já expedidos em processos de execução penal, com certificação nos autos pelos oficiais de justiça até 22-1-2021;
4. redesignação das audiências pautadas para o período entre 25-1-2021 e 26-2-2021 e não agendamento de novas audiências para o mesmo período.

Nos processos em que for imprescindível a emissão de mandado de intimação, deverão ser adotadas as cautelas necessárias ao imediato cumprimento da ordem.



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA NUNES LINS**,  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em 12/01/2021, às 08:28, conforme  
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDO AUGUSTO BRUGGEMANN, DESEMBARGADOR**, em 12/01/2021, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5276937** e o código CRC **06A2D4D7**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Torre I, 11ª andar - Bairro Centro - Florianópolis -  
SC - CEP 88020-901 - E-mail: [cgj@tjsc.jus.br](mailto:cgj@tjsc.jus.br)

0025806-03.2020.8.24.0710

5276937v3